

SENTENÇA

Processo n°: **0006430-94.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: GILBERTO ALVES MANOEL

Requerido: HSBC BANK DO BRASIL S/A -BANCO MÚLTIPLO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

1. Fls. 96: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..

2. F

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 21 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA